



SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Gledson Lima Bezerra.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 22/10/2021 e término em 22/10/2022, o contrato que consiste na contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 do Contrato, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, resguardado o direito ao reajuste em momento oportuno; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Pedro Gabriel Coelho Ponte.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA; **OBJETO:** acrescentar 04 (quatro) postos de Designer Gráfico, no Contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de orçamento, designer gráfico e operação de guilhotina, compreendendo o fornecimento e.p.i., quando necessários, em atendimento às normas legais, para atender às necessidades do poder judiciário cearense, passando o valor da mão de obra de R\$ 116.311,08 (cento e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos), para R\$ 140.136,60 (cento e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), e a previsão mensal para pagamento de diárias para os atuais R\$ 7.006,83 (sete mil e seis reais e oitenta e três centavos). Com o acréscimo acima descrito, o valor mensal do contrato passa para os atuais R\$ 147.143,43 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), perfazendo no contrato um acréscimo total de 20,484308%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira, Heitor Bezerra de Brito.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ouvidora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e institucionais, junto com a Ouvidoria do Fórum Clóvis Beviláqua, tornam pública a realização de Audiência Pública no dia 03 de dezembro de 2021, de 10h às 12h, por videoconferência, para recepção das manifestações da sociedade a respeito dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 1º. A Audiência Pública contemplará as Comarcas da 3ª Zona Judiciária, integrada pelas Comarcas de Quixadá (sede), Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole, e será presidida pela Ouvidora-Geral, Desª Tereze Neumann Duarte Chaves.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Prestar esclarecimentos à população e colher as manifestações dos interessados sobre a prestação dos serviços judiciários.

Art. 3º. Identificar as demandas sociais sobre a atuação das comarcas integrantes da 3ª Zona Judiciária, visando a implementar soluções para as postulações apresentadas, e a assegurar o direito constitucional do cidadão de acesso à justiça.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º. São convidados a participar da Audiência Pública: os Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos das Comarcas integrantes da 3ª Zona Judiciária; os Prefeitos das cidades sede, os Procuradores-Gerais dos Municípios sede, os Presidentes das Câmaras desses Municípios, o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (subseções das cidades sedes), além de lideranças da sociedade civil organizada e demais interessados.

Art. 5º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

§ 1º. A manifestação poderá ser feita por escrito, mediante encaminhamento prévio à Ouvidoria, pelo e-mail ouvidoriageral@tjce.jus.br, até 72 (setenta e duas) horas antes da Audiência Pública.

§ 2º. Será admitida também, na plenária, a manifestação oral, desde que previamente requerida, no mesmo prazo do parágrafo anterior, à Ouvidoria, pelo e-mail ouvidoriageral@tjce.jus.br,

I - Cada participante disporá de 5 (cinco) minutos para sua manifestação, podendo haver alteração desse tempo em razão do número de participantes e duração total da agenda.

II – As manifestações observarão a ordem sequencial da inscrição do participante.

§ 3º. Situações não previstas neste procedimento serão resolvidas pela Ouvidoria-Geral.

Art. 6º. Encerradas as manifestações, serão consignadas e feitas as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

DO HORÁRIO E ESPAÇO VIRTUAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á, virtualmente, no dia 03 de dezembro de 2021, de 10h às 12h, por videoconferência. O link de acesso será disponibilizado através do e-mail das unidades judiciárias, bem como publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: <http://www.tjce.jus.br>.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.